

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao sujeito passivo M. CARNEIRO & CIA. LTDA., Inscrição Estadual nº 15.116.151-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012004510003351-5 foi julgado PROCEDENTE em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 11 de novembro de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao sujeito passivo NORTE FRUIT LTDA., Inscrição Estadual nº 15.202.755-6, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012004510005237-4 foi julgado PROCEDENTE em 1ª instância, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 11 de novembro de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao autuado CIRÚRGICA NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.187.749-1, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal nº 012006510001183-4 e nº 012006510001184-2 foram julgados PROCEDENTES em 1ª instância, ficando ciente das decisões após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 11 de novembro de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao autuado CIRÚRGICA NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.187.749-1, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012006510001182-6, foi julgado IMPROCEDENTE em 1ª instância, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na forma do Art. 30 da Lei 6.182/98.

Belém (PA), 11 de novembro de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao sujeito passivo COMÉRCIO DE TECIDOS SILVA E DOTE LTDA., inscrito no cadastro de contribuintes sob o nº 15.193.102-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012004510003068-0 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em 1ª instância, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão em igual prazo ao TARF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 11 de novembro de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao sujeito passivo AYRES AZEVEDO COMERCIAL LTDA., inscrito no cadastro de contribuintes sob o nº 15.203.697-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012006510001885-5 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em 1ª instância, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão em igual prazo ao TARF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 11 de novembro de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao sujeito passivo IRMÃOS PAPAEO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.228.807-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092004510001975-9 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em 1ª instância, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão em igual prazo ao TARF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 11 de novembro de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42166****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA**

A Coordenadora Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira - CERAT Altamira, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração de Trânsito, contra as empresas abaixo relacionadas. Ficando as mesmas NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuarem o recolhimento do Crédito Tributário. Considerando o disposto no artigo 2º, § II da LC nº 58/06, fica estabelecido o prazo de 30 dias para interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Rua Otaviano Santos, 2296 - Bairro SUDAM I - Altamira/Pa, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF	CONTRIBUINTE	IE/CNPJ/CPF
262009510000919-3	G ZACARIAS PINHEIRO & CIA LTDA	15.281504-0

372009510003589-1	E P ALVES COMERCIO	15.257924-9
-------------------	--------------------	-------------

Marlúcia Cardoso Ferreira Negreiros

Coordenador Fazendário da CERAT Altamira

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42197
PORTARIA: 1820**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: FRANCIMERE TEIXEIRA DA SILVA MELLO

Cargo: AUXILIAR TECNICO

Matrícula Funcional: 032502881

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
04129119126470000	0144000000	339030	400,00
04129119126470000	0144000000	339039	400,00

Ordenador: Josué A.Azevedo Monteiro

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42202
PORTARIA: 1821**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FARIAS

Cargo: AGENTE TRIBUTARIO

Matrícula Funcional: 000484101

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
04129119126470000	0144000000	339030	1.724,00

Ordenador: Josué A.Azevedo Monteiro

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42214
PORTARIA: 1822**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: VERALUCIA VASCONCELOS CONCEIÇÃO

Cargo: SECRETARIO DE GABINETE

Matrícula Funcional: 0005059801

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
04129119126470000	0144000000	339030	8.715,00
04122012546680000	0101000000	339030	750,00

Ordenador: Josué A.Azevedo Monteiro

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42220
PORTARIA: 1823**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: JEANETE DE JESUS SOUZA

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS

Matrícula Funcional: 0505262902

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
04128119126260000	0101000000	339030	450,00

Ordenador: Josué A.Azevedo Monteiro

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42225
PORTARIA: 1824**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: CARLA THAIS DA COSTA MENDES

Cargo: SECRETARIO DE GABINETE

Matrícula Funcional: 0526612202

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
04129119126470000	0144000000	339030	1.500,00
04129119126470000	0144000000	339039	500,00

Ordenador: Josué A.Azevedo Monteiro

**ISENÇÃO DE ICMS TAXI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42444
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS TAXI
PORTARIA Nº. 0420, DE 23.10.2009 –
PROC.002009730019527-5/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Marca Tipo

CHEVROLET/PRISMA 1.0/ECONO FLEX Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº 0421 DE 28.10.2009- PROC.Nº
002009730020312-0/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : REGINALDO COSTA FARIAS

Marca Tipo

FIAT/IDEA ELX 1.4 FLEX Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº 0422 DE 28.10.2009 – PROC. Nº
002009730015622-9/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : JACOB DOS SANTOS PASSOS

Marca Tipo

FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº 0423 DE 29.10.2009 – PROC. Nº
042009730014945-6/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : EDINALDO RODRIGUES DE SOUSA

Marca Tipo

FIAT/PALIO ELX 1.4 /4P FLEX Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº 0424, DE 03.11.2009 – PROC. Nº
002009730015155-3/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : LUIS DE SOUZA SILVA

Marca Tipo

FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº 0425 DE 04.11.2009 – PROC. Nº
042009730015361-5/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.